



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00 hrs do dia 25 de Maio de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, nº 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a Aquisição de Material hospitalar para melhor atender a população de acordo com as necessidades. Tipo Menor Preço por ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicandose na forma da lei. PIAU, 12 de Maio de 2021.

Jonathan Alex Dornelas
PREGOEIRO



**Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021**

PREÂMBULO

O Município de PIAU, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para Aquisição de Material hospitalar para melhor atender a população de acordo com as necessidades. Descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Devido ao Covid-19 será indispensável o uso de mascaras e luvas para todos os participantes do certame, além de obedecer a distância de segurança exigido pela OMS. O município disponibilizará álcool gel, cadeiras equidistantes e máscaras de proteção.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, **até o dia 24/05/2021 de 08:30hs as 16:00hs**, permitindo ao município estimar a quantidade de participantes e de EPIs necessários. Terceiros interessados em assistir a sessão serão contemplados desde que manifestem o interesse em assistir até a data anteriormente informada, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações)
RUA SILVA JARDIM, nº 67
CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 25/05/2021
Horário: 09h00min



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.



3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO



5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado através de mídia digital que será disponibilizada junto ao edital e também datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 4 (quatro) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.



8.3 – O **Pregoeiro** examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB - CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB - CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto.

9.1.4 - OUTROS

- Alvará de Funcionamento ou equivalente expedido pelo município (ou distrito federal) e ANVISA
- Alvará de Localização ou equivalente

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.



9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.



12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por falta-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 4 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.



14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.



17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor **solicitado**, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 12 de maio de 2021.

PREGOEIRO

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO I

Processo nº 026/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

DETALHAMENTO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS PREVISTOS

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua	pacote	100,0000	8.2300	823,00
002	2027	AGUA DESTILADA	litro	2.000,0000	3.7318	7.463,60
003	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	70,0000	4.1333	289,33
004	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	46.000,0000	0.2167	9.968,20
005	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	8.000,0000	0.2146	1.716,80
006	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	8.000,0000	0.2251	1.800,80
007	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	8.000,0000	0.2307	1.845,60
008	2035	ALCOOL 70%	litro	120,0000	9.1333	1.096,00
009	3545	alcool 70%em almotolia de 250 ml	UNID.	4.000,0000	6.0000	24.000,00
010	5678	Álcool Gel Antisséptico em Almotolia 100ml	UNID.	300,0000	5.0000	1.500,00
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	100,0000	19.6067	1.960,67
012	3234	Almotolias	UNID.	50,0000	5.9600	298,00
013	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo	UNID.	2,0000	280.0000	560,00
014	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.	UNID.	2,0000	280.0000	560,00
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000	350.0000	1.050,00
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000	168.1600	336,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000	121.5767	1.215,77
018	8854	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO	UNID.	5,0000	114.3650	571,83
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	1.000,0000	15.0500	15.050,00
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	1.000,0000	18.0133	18.013,30
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000	15.0567	15.056,70
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	2.000,0000	8.4333	16.866,60
023	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	150,0000	5.6000	840,00
024	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000	80.4300	16.086,00
025	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	100,0000	1.6367	163,67
026	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	5.000,0000	1.6200	8.100,00
027	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000	1.6367	81,84
028	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000	1.6200	486,00
029	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	5.000,0000	1.6200	8.100,00
030	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	3.000,0000	1.6600	4.980,00
031	2053	CATETER OCULOS	UNID.	800,0000	3.5800	2.864,00
032	6406	Cinto Aranha Adulto	UNID.	2,0000	104.0000	208,00
033	6405	Cinto Aranha Infantil	UNID.	2,0000	84.0000	168,00
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000	79.6250	238,88
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000	78.1000	234,30
036	6409	Colete Tipo Ked Adulto	UNID.	2,0000	340.0000	680,00
037	6410	Colete tipo Ked Infantil	UNID.	2,0000	300.0000	600,00
038	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000	0.8500	170,00
039	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000	11.6000	5.800,00
040	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000	0.8500	170,00
041	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.	pacote	10.000,0000	1.6933	16.933,00
042	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras	pacote	5.000,0000	32.9733	164.866,50

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		c/500				
043	2098	degermante multienzimatico	litro	60,0000	37.7250	2.263,50
044	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	250,0000	7.9500	1.987,50
045	8855	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNID.	500,0000	0.4750	237,50
046	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	5.000,0000	1.7667	8.833,50
047	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	20,0000	21.6000	432,00
048	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000	13.9767	6.988,35
049	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	20,0000	10.7000	214,00
050	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	800,0000	2.1850	1.748,00
051	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	1.000,0000	2.1250	2.125,00
052	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000	3.0000	300,00
053	8863	ESTETOSCOPIO	UNID.	10,0000	23.5167	235,17
054	8864	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 2,0 - MONONYLON	CX	10,0000	48.0000	480,00
055	8865	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 3,0 - MONONYLON	CX	20,0000	48.0000	960,00
056	8866	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4,0 - MONONYLON	CX	20,0000	48.0000	960,00
057	8867	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 5,0 - MONONYLON	CX	10,0000	48.0000	480,00
058	2850	FITA CREPE 18X50M	UNID.	300,0000	6.0500	1.815,00
059	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000	13.8000	207,00
060	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000	12.6400	63,20
061	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios	RL	200,0000	40.2967	8.059,34
062	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000	89.2200	2.676,60
063	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000	161.7200	4.851,60
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	UNID.	2,0000	228.0000	456,00
065	6424	Imobilizador de cabeça impermeável infantil	UNID.	2,0000	170.0000	340,00
066	6420	Inalador e Nebulizador	UNID.	2,0000	269.0000	538,00
067	8859	KIT DE BOLA DE ALGODÃO	pacote	50,0000	5.6000	280,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000	5.0000	150,00
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000	48.5750	582,90
070	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000	56.0000	8.400,00
071	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000	3.6333	1.089,99
072	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000	3.6333	1.089,99
073	8861	Luva esteril tamanho 8,0	UNID.	100,0000	3.6667	366,67
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	120,0000	131.6667	15.800,00
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	1.000,0000	131.6667	131.666,70
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	500,0000	131.6667	65.833,35
077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	150,0000	145.0000	21.750,00
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto	UNID.	12,0000	10.0000	120,00
079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000	32.0000	1.600,00
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	250,0000	5.7300	1.432,50
081	5417	OTOSCÓPIO	UNID.	2,0000	460.0000	920,00
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto	UNID.	3,0000	240.0000	720,00
083	5689	Oxímetro de Dedo Infantil	UNID.	2,0000	240.0000	480,00
084	8862	PAPEL DE ELETRO CARDIOGRAMA 215MMX 30M	RL	15,0000	68.0000	1.020,00
085	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000	13.7100	5.484,00
086	3755	Povidine Degermante Dispensado Almoitoia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000	8.1500	407,50
087	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000	8.6500	259,50
088	6437	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto	UNID.	2,0000	310.0000	620,00
089	5692	Ringer 500ml	UNID.	250,0000	5.1900	1.297,50
090	3839	Sabonete liquido	litro	100,0000	31.0000	3.100,00
091	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	200,0000	26.0000	5.200,00
092	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000	0.4133	82,66
093	0022	SCALP N 21	UNID.	1.000,0000	0.4167	416,70

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

094	1856	SCALP N. 23	UNID.	1.000,0000	0.4733	473,30
095	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000	0.4100	205,00
096	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000	0.4167	208,35
097	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	50.000,0000	0.4550	22.750,00
098	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000	0.4540	1.362,00
099	5696	Seringa 05 ml	UNID.	4.000,0000	0.5293	2.117,20
100	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000	0.6873	2.749,20
101	5698	Seringa 20 ml	UNID.	5.000,0000	0.8828	4.414,00
102	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000	4.3500	217,50
103	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	600,0000	5.9500	3.570,00
104	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000	92.0000	552,00
105	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000	0.9080	908,00
106	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000	4.6000	115,00
107	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000	4.4750	111,88
108	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000	4.1750	104,38
109	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000	46.0000	1.150,00
110	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000	1.7650	26,48
111	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000	2.5150	37,73
112	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000	1.6000	32,00
113	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000	3.7000	55,50
114	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000	6.0000	60,00
115	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000	2.0450	30,68
116	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000	0.7800	39,00
117	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000	0.8000	40,00
118	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000	0.8200	16,40
119	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000	0.9600	19,20
120	6439	Sonda Uretral n 6	UNID.	10,0000	0.6900	6,90
121	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000	0.7020	7,02

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000	5.2000	15.600,00
123	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000	4.3600	13.080,00
124	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000	5.1200	15.360,00
125	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000	3.6240	1.812,00
126	6443	Soro Glicosado 5% 250ML	UNID.	300,0000	5.5428	1.662,84
127	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	500,0000	9.5000	4.750,00
128	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000	34.0000	340,00
129	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000	34.0000	340,00
130	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000	15.6000	156,00
131	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	15,0000	19.6000	294,00
132	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000	13.0000	130,00
133	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000	24.0000	240,00
134	1978	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	6,0000	34.7400	208,44
135	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000	36.0000	360,00
136	3782	Tube Endotraqueal Numero: 3.0	UNID.	5,0000	7.0000	35,00
137	3783	Tube Endotraqueal Numero: 3.5	UNID.	5,0000	7.0250	35,13
138	3784	Tube Endotraqueal Numero: 4.0	UNID.	5,0000	6.3250	31,63
139	3785	Tube Endotraqueal Numero: 5.0	UNID.	5,0000	6.7500	33,75
140	3786	Tube Endotraqueal Numero: 6.0	UNID.	5,0000	6.5900	32,95
141	3787	Tube Endotraqueal Numero: 7.0	UNID.	5,0000	7.0250	35,13
142	5712	Tube Endotraqueal Numero: 7.5	UNID.	5,0000	6.8200	34,10
143	3788	Tube Endotraqueal Numero: 8.0	UNID.	5,0000	6.9600	34,80
144	5707	Tube Endotraqueal Numero: 8.5	UNID.	5,0000	6.9850	34,93
145	3789	Tube Endotraqueal Numero: 9.0	UNID.	5,0000	7.4000	37,00
146	5709	Vazelina	litro	3,0000	31.0100	93,03
147	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000	4.5000	135,00
Total ==>>						767.518,38

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



ANEXO II

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0063/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 011/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua	pacote	100,0000		
002	2027	AGUA DESTILADA	litro	2.000,0000		
003	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	70,0000		
004	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	46.000,0000		
005	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	8.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

006	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	8.000,0000		
007	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	8.000,0000		
008	2035	ALCOOL 70%	litro	120,0000		
009	3545	alcool 70%em almotolia de 250 ml	UNID.	4.000,0000		
010	5678	Álcool Gel Antisséptico em Almotolia 100ml	UNID.	300,0000		
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	100,0000		
012	3234	Almotolias	UNID.	50,0000		
013	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo	UNID.	2,0000		
014	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.	UNID.	2,0000		
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000		
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000		
017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000		
018	8854	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO	UNID.	5,0000		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	1.000,0000		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	1.000,0000		
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	2.000,0000		
023	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	150,0000		
024	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000		
025	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	100,0000		
026	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	5.000,0000		
027	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000		
028	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

029	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	5.000,0000		
030	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	3.000,0000		
031	2053	CATETER OCULOS	UNID.	800,0000		
032	6406	Cinto Aranha Adulto	UNID.	2,0000		
033	6405	Cinto Aranha Infantil	UNID.	2,0000		
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000		
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000		
036	6409	Colete Tipo Ked Adulto	UNID.	2,0000		
037	6410	Colete tipo Ked Infantil	UNID.	2,0000		
038	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000		
039	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000		
040	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000		
041	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.	pacote	10.000,0000		
042	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras c/500	pacote	5.000,0000		
043	2098	degermante multienzimatico	litro	60,0000		
044	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	250,0000		
045	8855	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNID.	500,0000		
046	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	5.000,0000		
047	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	20,0000		
048	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000		
049	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	20,0000		
050	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	800,0000		
051	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	1.000,0000		
052	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

053	8863	ESTETOSCOPIO	UNID.	10,0000		
054	8864	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 2,0 - MONONYLON	CX	10,0000		
055	8865	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 3,0 - MONONYLON	CX	20,0000		
056	8866	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4,0 - MONONYLON	CX	20,0000		
057	8867	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 5,0 - MONONYLON	CX	10,0000		
058	2850	FITA CREPE 18X50M	UNID.	300,0000		
059	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000		
060	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000		
061	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios	RL	200,0000		
062	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000		
063	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000		
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	UNID.	2,0000		
065	6424	Imobilizador de cabeça impermeável infantil	UNID.	2,0000		
066	6420	Inalador e Nebulizador	UNID.	2,0000		
067	8859	KIT DE BOLA DE ALGODÃO	pacote	50,0000		
068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000		
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000		
070	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000		
071	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000		
072	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000		
073	8861	Luva esteril tamanho 8,0	UNID.	100,0000		
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	120,0000		
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	1.000,0000		
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	500,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	150,0000		
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto	UNID.	12,0000		
079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000		
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	250,0000		
081	5417	OTOSCÓPIO	UNID.	2,0000		
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto	UNID.	3,0000		
083	5689	Oxímetro de Dedo Infantil	UNID.	2,0000		
084	8862	PAPEL DE ELETRO CARDIOGRAMA 215MMX 30M	RL	15,0000		
085	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000		
086	3755	Povidine Degermante Dispensado Almootoia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000		
087	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000		
088	6437	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto	UNID.	2,0000		
089	5692	Ringer 500ml	UNID.	250,0000		
090	3839	Sabonete liquido	litro	100,0000		
091	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	200,0000		
092	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000		
093	0022	SCALP N 21	UNID.	1.000,0000		
094	1856	SCALP N. 23	UNID.	1.000,0000		
095	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000		
096	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000		
097	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	50.000,0000		
098	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000		
099	5696	Seringa 05 ml	UNID.	4.000,0000		
100	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

101	5698	Seringa 20 ml	UNID.	5.000,0000		
102	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000		
103	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	600,0000		
104	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000		
105	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000		
106	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000		
107	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000		
108	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000		
109	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000		
110	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000		
111	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000		
112	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000		
113	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000		
114	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000		
115	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000		
116	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000		
117	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000		
118	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000		
119	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000		
120	6439	Sonda Uretral n 6	UNID.	10,0000		
121	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000		
122	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		
123	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		
124	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000		
126	6443	Soro Glicosado 5% 250ML	UNID.	300,0000		
127	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	500,0000		
128	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000		
129	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000		
130	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000		
131	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	15,0000		
132	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000		
133	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000		
134	1978	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	6,0000		
135	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000		
136	3782	Tubo Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	5,0000		
137	3783	Tubo Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	5,0000		
138	3784	Tubo Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	5,0000		
139	3785	Tubo Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	5,0000		
140	3786	Tubo Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	5,0000		
141	3787	Tubo Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	5,0000		
142	5712	Tubo Endotraquial Numero: 7.5	UNID.	5,0000		
143	3788	Tubo Endotraquial Numero: 8.0	UNID.	5,0000		
144	5707	Tubo Endotraquial Numero: 8.5	UNID.	5,0000		
145	3789	Tubo Endotraquial Numero: 9.0	UNID.	5,0000		
146	5709	Vazelina	litro	3,0000		
147	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000		
Total ==>						



Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,_____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0009.2.0057

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



ANEXO III

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6400	Abaixador de Língua	pacote	100,0000		
002	2027	AGUA DESTILADA	litro	2.000,0000		
003	5676	Água Oxigenada 10 Volume em Almotolia 100ml	UNID.	70,0000		
004	2030	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	46.000,0000		
005	2031	AGULHA DESCARTAVEL 25X07	UNID.	8.000,0000		
006	2033	AGULHA DESCARTAVEL 25X08	UNID.	8.000,0000		
007	2034	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	8.000,0000		
008	2035	ALCOOL 70%	litro	120,0000		
009	3545	alcool 70%em almotolia de 250 ml	UNID.	4.000,0000		
010	5678	Álcool Gel Antisséptico em Almotolia 100ml	UNID.	300,0000		
011	0070	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	100,0000		
012	3234	Almotolias	UNID.	50,0000		
013	6403	Ambu Adulto em Silicone com reservatório completo	UNID.	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

014	6402	Ambu Infantil em silicone com reservatório completo.	UNID.	2,0000		
015	5679	Aparelho de Pressão Adulto Digital	UNID.	3,0000		
016	2038	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO VELCRO	UNID.	2,0000		
017	2037	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO	UNID.	10,0000		
018	8854	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL VELCRO	UNID.	5,0000		
019	3552	Ataduras crepom 15 cm- 13 fios por cm	pacote	1.000,0000		
020	3553	Ataduras crepom 20 cm-13 fios por cm	pacote	1.000,0000		
021	2039	ATADURAS CREPOM TAMANHO 12 CM -13 FIOS POR CM	pacote	1.000,0000		
022	2041	ATADURAS CREPOM TAMANHO 8CM 13 FIOS POR CM	pacote	2.000,0000		
023	2043	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	UNID.	150,0000		
024	3566	campo operatório 45 cm x50cm fenestrado descartável pct com50	pacote	200,0000		
025	3572	cateter intravenoso nº16	UNID.	100,0000		
026	3569	cateter intravenoso nº22	UNID.	5.000,0000		
027	2049	CATETER N 14 INTRA VENOSO	UNID.	50,0000		
028	2050	CATETER N 18 INTRA VENOSO	UNID.	300,0000		
029	2051	CATETER N 20 INTRA VENOSO	UNID.	5.000,0000		
030	2052	CATETER N 24 INTRA VENOSO	UNID.	3.000,0000		
031	2053	CATETER OCULOS	UNID.	800,0000		
032	6406	Cinto Aranha Adulto	UNID.	2,0000		
033	6405	Cinto Aranha Infantil	UNID.	2,0000		
034	1860	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. M	UNID.	3,0000		
035	1861	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM. P	UNID.	3,0000		
036	6409	Colete Tipo Ked Adulto	UNID.	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

037	6410	Colete tipo Ked Infantil	UNID.	2,0000		
038	2055	COLETOR DE FEZES 80 ML	UNID.	200,0000		
039	3575	Coletor de material perfurocortante 13L	UNID.	500,0000		
040	2058	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	UNID.	200,0000		
041	6412	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,4 100%algodão esteril 8 camadas 5 dobras c/10.	pacote	10.000,0000		
042	6411	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 100%Algodão não esteril 8 camadas 5 dobras c/500	pacote	5.000,0000		
043	2098	degermante multienzimático	litro	60,0000		
044	3581	Dersane a base de A.G.E 200ml	UNID.	250,0000		
045	8855	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO	UNID.	500,0000		
046	3584	Equipo macrogotas com injetor lateral	UNID.	5.000,0000		
047	2067	ESCOVA ENDOCERVICAL P/ USI GINECOLOGICO PCT C100	pacote	20,0000		
048	3588	Esparadrapo 10cmx4,5 m	RL	500,0000		
049	2069	ESPATULA GINECOLOGIA AYRE PCT C/ 100	pacote	20,0000		
050	2071	ESPECULO VAGINAL M	UNID.	800,0000		
051	2072	ESPECULO VAGINAL P	UNID.	1.000,0000		
052	2070	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	UNID.	100,0000		
053	8863	ESTETOSCOPIO	UNID.	10,0000		
054	8864	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 2,0 - MONONYLON	CX	10,0000		
055	8865	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 3,0 - MONONYLON	CX	20,0000		
056	8866	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 4,0 - MONONYLON	CX	20,0000		
057	8867	FIO DE SUTURA AGULHADO Nº 5,0 - MONONYLON	CX	10,0000		
058	2850	FITA CREPE 18X50M	UNID.	300,0000		
059	2153	fixador cipatologico 100 ml	FR	15,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

060	5710	Formol Liquido 10 Antares	litro	5,0000		
061	6418	Gaze queijo 100%algodão 91cm x 91cm 13 fios	RL	200,0000		
062	3591	Grau cirurgico p/autocave 150mmx100m	RL	30,0000		
063	3594	grau cirurgico p/ autocave 300mmx100m	RL	30,0000		
064	6447	Imobilizador de cabeça impermeável adulto	UNID.	2,0000		
065	6424	Imobilizador de cabeça impermeável infantil	UNID.	2,0000		
066	6420	Inalador e Nebulizador	UNID.	2,0000		
067	8859	KIT DE BOLA DE ALGODÃO	pacote	50,0000		
068	5687	Kit Nebulização Adulto	UNID.	30,0000		
069	5684	Lamina de Bisturi Descartável N.15	CX	12,0000		
070	5685	Lanceta Caixa C/100	CX	150,0000		
071	3603	Luva esteril tamanho 7,0	UNID.	300,0000		
072	3605	luva esteril tamanho 7,5	UNID.	300,0000		
073	8861	Luva esteril tamanho 8,0	UNID.	100,0000		
074	3607	luvas de látex p/ procedimento tam- G	CX	120,0000		
075	3609	luvas de látex p/procedimento Tam- M	CX	1.000,0000		
076	3756	Luvas de Latex p/ procedimento tam. P	CX	500,0000		
077	3757	Luvas de Latex p/ procedimento tam. PP	CX	150,0000		
078	6436	Manta Térmica Aluminizada Adulto	UNID.	12,0000		
079	2089	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO	UNID.	50,0000		
080	3792	Micropore 50 MM x 4,5M	UNID.	250,0000		
081	5417	OTOSCÓPIO	UNID.	2,0000		
082	5688	Oxímetro de Dedo Adulto	UNID.	3,0000		
083	5689	Oxímetro de Dedo Infantil	UNID.	2,0000		
084	8862	PAPEL DE ELETRO CARDIOGRAMA 215MMX 30M	RL	15,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

085	5690	Papel Lençol 70cm x 50cm	RL	400,0000		
086	3755	Povidine Degermante Dispensado Almotolia Descartavel 100ML	UNID.	50,0000		
087	5691	Povidine Topico em Almotolia Descartável de 100ml	UNID.	30,0000		
088	6437	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto	UNID.	2,0000		
089	5692	Ringer 500ml	UNID.	250,0000		
090	3839	Sabonete liquido	litro	100,0000		
091	5693	Saco de Lixo Infectante/Hospitalar 50 Litros c/100 Unid.	pacote	200,0000		
092	2980	SCALP N. 19	UNID.	200,0000		
093	0022	SCALP N 21	UNID.	1.000,0000		
094	1856	SCALP N. 23	UNID.	1.000,0000		
095	1857	SCALP N. 25	UNID.	500,0000		
096	1853	SCALP N.27	UNID.	500,0000		
097	5695	Seringa 01 ml c/ Agulha 13 x 4,5	UNID.	50.000,0000		
098	3761	Seringa 03ML	UNID.	3.000,0000		
099	5696	Seringa 05 ml	UNID.	4.000,0000		
100	5697	Seringa 10 ml	UNID.	4.000,0000		
101	5698	Seringa 20 ml	UNID.	5.000,0000		
102	3762	Seringa 60ML	UNID.	50,0000		
103	5699	Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Almotolia 100ml	UNID.	600,0000		
104	5700	Solução de Lugol 2%	litro	6,0000		
105	5701	Sonda Aspiração Endotraquial N14	UNID.	1.000,0000		
106	5144	Sonda Foley n14	UNID.	25,0000		
107	3764	Sonda Foley N 16	UNID.	25,0000		
108	3765	Sonda Foley N 18	UNID.	25,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

109	3766	Sonda Foley N 20	UNID.	25,0000		
110	2083	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	UNID.	15,0000		
111	2082	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	UNID.	15,0000		
112	5702	Sonda Nasogástrica Longa N18	UNID.	20,0000		
113	5703	Sonda Nasogástrica Longa N20	UNID.	15,0000		
114	5704	Sonda Nasogástrica Longa N22	UNID.	10,0000		
115	1858	SONDA NASOGASTR. LONGA 12	UNID.	15,0000		
116	3767	Sonda Uretral N10	UNID.	50,0000		
117	3768	Sonda Uretral N12	UNID.	50,0000		
118	3769	Sonda Uretral N14	UNID.	20,0000		
119	3770	Sonda Uretral N16	UNID.	20,0000		
120	6439	Sonda Uretral n 6	UNID.	10,0000		
121	3771	Sonda Uretral N8	UNID.	10,0000		
122	6440	Soro Fisiologico 0,9% 100ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		
123	6441	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		
124	6442	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Uso Intravenoso Sistema Fechado	UNID.	3.000,0000		
125	5705	SORO GLICOSADO 5% 100ML	UNID.	500,0000		
126	6443	Soro Glicosado 5% 250ML	UNID.	300,0000		
127	5706	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID.	500,0000		
128	3773	Tala de imobilização amarela GG - 102x11,5	UNID.	10,0000		
129	3774	Tala de imobilização amarela XGG - 120x12	UNID.	10,0000		
130	3775	Tala de imobilização azul P - 53x08	UNID.	10,0000		
131	3776	Tala de imobilização Laranja M - 63x09	UNID.	15,0000		
132	3777	Tala de imobilização Lilas PP - 30x08	UNID.	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

133	3778	Tala de imobilização Verde G - 86,5x10	UNID.	10,0000		
134	1978	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	6,0000		
135	3780	Torniquete Garrote Elastico p/ Punção Venosa	UNID.	10,0000		
136	3782	Tube Endotraquial Numero: 3.0	UNID.	5,0000		
137	3783	Tube Endotraquial Numero: 3.5	UNID.	5,0000		
138	3784	Tube Endotraquial Numero: 4.0	UNID.	5,0000		
139	3785	Tube Endotraquial Numero: 5.0	UNID.	5,0000		
140	3786	Tube Endotraquial Numero: 6.0	UNID.	5,0000		
141	3787	Tube Endotraquial Numero: 7.0	UNID.	5,0000		
142	5712	Tube Endotraquial Numero: 7.5	UNID.	5,0000		
143	3788	Tube Endotraquial Numero: 8.0	UNID.	5,0000		
144	5707	Tube Endotraquial Numero: 8.5	UNID.	5,0000		
145	3789	Tube Endotraquial Numero: 9.0	UNID.	5,0000		
146	5709	Vazelina	litro	3,0000		
147	3791	Xilocaina em gel	UNID.	30,0000		
Total ===>						

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO IV

Processo n° 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 06/2021 - Edital n° 06/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 06/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

Processo nº 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021
DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 06/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

Processo n° 027/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 06/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

Processo n° 027/2021

Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – Processo n° 027/2021 - Modalidade Pregão n° 06/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IX

Processo n° 027/2021

Modalidade de Pregão Presencial n° 06/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

Processo nº 027/2021

Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)